



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR - REIT - CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre o Regulamento de Promoção
para Classe de Professor Titular do Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando:

- o Processo nº 26243.000468/2016-12;
- a Lei nº 12.772, de 18 de dezembro de 2012;
- a Portaria nº 982, de 3 de outubro de 2013, que estabelece as diretrizes gerais para fins de promoção à Classe E, com denominação de Professor Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Educação vinculadas ao Ministério da Educação;
- a aprovação unânime do Conselho Superior na 6ª Reunião Extraordinária, em 15/12/2016;

R E S O L V E :

Art. 1º APROVAR o Regulamento de Promoção para Classe de Professor Titular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO, anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho Superior**, em 13/01/2017, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1236941



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0002021** e o código CRC **A28BC8DA**.

ANEXO I À RESOLUÇÃO Nº 2, DE 09 DE JANEIRO DE 2017

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE PROFESSOR TITULAR

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O acesso à classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) dar-se-á observados os critérios e requisitos instituídos conforme inciso IV do § 3.º do Artigo 14 da Lei nº 12.772/2012:

- I. Possuir título de Doutor;
- II. Ser aprovado em processo de avaliação de desempenho; e
- III. Lograr aprovação de memorial que deverá considerar as atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão acadêmica e produção profissional relevante, ou de defesa de tese acadêmica inédita.

§ 1º A promoção ocorrerá observado o interstício mínimo de 24 (vinte e quatro) meses do último nível da classe D-IV.

DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR ANÁLISE DE MEMORIAL

Art. 2º Para solicitação de promoção à Classe de Titular, o professor poderá constituir Memorial Descritivo, devendo demonstrar dedicação obrigatoriamente ao ensino, à pesquisa e/ou à extensão, de acordo com as seguintes disposições:

- a. Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *campus* em que está lotado ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRO contendo informações sobre o tempo de exercício na carreira e de que o docente cumpriu o interstício de 24 meses no último nível da carreira EBTT, anterior a classe de Titular;
- b. Cópia do diploma de Doutorado ou de certificado de conclusão que atenda a legislação vigente que regulamenta a matéria;
- c. Avaliação de desempenho do interstício de 24 meses desde a última progressão; e
- d. Documentos que comprovem o desempenho do professor nas atividades de ensino, gestão, pesquisa e/ou extensão, conforme identificados nesta Resolução, Anexo I.

§ 1º O professor deverá encaminhar para a Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) o Memorial Descritivo, pleiteando sua promoção à Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, via protocolo na CGP de seu *campus*.

§ 2º Uma vez aprovado o Memorial Descritivo pela Comissão Especial de Avaliação e deferido pela CPPD, o Reitor manifestar-se-á sobre o pedido de promoção do professor.

Art. 3º Para efeito de comprovação de atividade ou ocorrência será considerado como documento válido:

- I.O emitido por meio do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE);
- II.Portaria publicada em Boletim de Serviço do IFRO ou no âmbito dos *campi*;
- III.Carteira de Trabalho e Previdência Social ou contrato de trabalho certidão emitida pelo INSS;
- IV.Diploma registrado na instituição de ensino, quando for o caso de graduação ou pós-graduação (instituições reconhecidas pelo MEC);
- V.Ata de defesa sem ressalva ou declaração emitida pela instituição de ensino, quando for o caso de graduação e pós-graduação;
- VI.Documento emitido com certificação digital;
- VII.Certificado de curso;
- VIII.Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente recolhida;
- IX.Declaração emitida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), ou setor correspondente no âmbito dos *campi*, quanto à participação em banca de seleção de servidor temporário, substituto ou efetivo;
- X.Declaração emitida por pessoa jurídica.

Art. 4º De posse de todos os documentos necessários, o docente candidato os encaminhará a unidade de Gestão de Pessoas de sua lotação, cabendo-lhe apresentar os originais e as respectivas cópias para conferência e ateste de autenticidade.

§ 1º Caberá ao servidor que efetuar o recebimento da documentação, a sua conferência; o ateste de sua autenticidade, mediante o aposto do carimbo “Confere com o original” e a assinatura identificando o responsável pelo ato.

DA CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MEMORIAL

Art. 5º O processo de avaliação para Classe de Titular da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico será realizado por Comissão Especial de Avaliação, composta por 4 (quatro) membros, sendo no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) formada por profissionais externos ao IFRO, nos termos do artigo 9º da Portaria Ministerial nº 982, de 3 de outubro de 2013.

§ 1º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor doutor titular ou ocupante do último nível da classe D-IV de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 2º Os membros da Comissão Especial deverão ser escolhidos pela CPPD, com base numa lista de 6 (seis) nomes entregue pelo candidato, contendo no mínimo 4 (quatro) professores externos ao IFRO. Essa lista deverá conter nome completo, titulação, instituição e contatos (e-mail / número de telefone).

§ 3º A CPPD selecionará 3 (três) suplentes para compor a comissão, dentre os nomes apresentados.

§ 4º O presidente da Comissão Especial de Avaliação do Memorial será o servidor do Instituto Federal de Rondônia.

Art. 6º Caberá à CPPD prestar assessoramento à Comissão Especial, no que se refere à análise e emissão de parecer técnico sobre Memorial Descritivo, para fins de promoção funcional de professor à Classe de Titular.

DA PONTUAÇÃO EXIGIDA

Art. 7º A pontuação exigida no Memorial Descritivo para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular deverá ser de, no mínimo, 100 (cem) pontos.

§ 1º A pontuação exigida para a obtenção da titularidade será progressiva considerando a ampliação das possibilidades de sua obtenção, conforme legislação vigente, tendo em vista o histórico da instituição e a perspectiva de mudança do perfil da instituição.

§ 2º A Comissão Especial de avaliação do Memorial Descritivo terá a sua disposição uma Planilha de Avaliação do Memorial Descritivo, Anexo I desta resolução, para computar os pontos obtidos pelo professor, de acordo com os documentos que o constitui, bem como a ficha de Avaliação do Memorial Descritivo, no Anexo II deste regulamento, definindo a pontuação mínima no Memorial Descritivo para que o professor possa ser promovido à Classe de Titular.

§ 3º A partir da data de publicação desta Resolução a pontuação mínima no Memorial Descritivo, deverá ser majorada de 5 (cinco) pontos a cada ano completo, até o limite de 150 (cento e cinquenta) pontos que deverá ser alcançado ao término de 10 (dez) anos.

Art. 8º Para fins de avaliação do memorial descritivo o professor poderá apresentar documentação comprobatória que serão pontuadas de acordo com as seguintes áreas:

- I. Atividades de Ensino e Orientação: exercício de Magistério do E.B.T.T, orientações de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), orientação de bolsistas de monitoria, pesquisa e/ou extensão, orientação ou supervisão de estágio curricular obrigatório ou não;
- II. Atividades de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PD&I): publicação de livros, publicação de artigos apresentação/publicação de trabalhos em eventos, propriedade intelectual, trabalhos técnicos/consultorias/transfência de tecnologia, participação em grupo de pesquisa, participação em projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e coordenação de núcleo de inovação tecnológica;
- III. Atividades de Extensão: coordenação de atividades de extensão e participação em atividades de extensão;
- IV. Participação em Bancas de Avaliação: de concurso público, de avaliação de trabalhos acadêmicos e de avaliação de cursos;

- V. Participação em revistas científicas: indexada ou não indexada;
- VI. Participação como membro de comissões de caráter pedagógico (permanentes ou transitórias);
- VII. Participação como membro de comissão de elaboração de Projeto Pedagógico de novos cursos (FIC/Técnicos/Graduação/Pós-graduação);
- VIII. Participação na organização de eventos: congressos, *workshops*, seminários, mostras, palestras e conferências, prêmios em concursos e competições como orientador de alunos;
- IX. Participação como membro em comissões ou grupos de trabalho de caráter não pedagógico/provisório;
- X. Exercício de cargos de direção e de coordenação;
- XI. Aperfeiçoamento: curso de licenciatura; curso de aperfeiçoamento na área de atuação; curso de curta duração (*workshops*, seminários, mostras, jornadas, treinamentos); participação em missão de trabalho (nacional ou internacional); pós-doutorado; e
- XII. Representação em: conselhos, comitês e representação sindical.

DO ACESSO À CLASSE TITULAR POR DEFESA DE TESE INÉDITA

Art. 9º O Documento de Tese deverá consistir em relatório expositor de uma pesquisa original que contribua significativamente para o avanço do conhecimento em pelo menos uma das áreas de atuação do professor.

§ 1º A tese deve ser redigida em língua portuguesa, em formato A4, impressa em ambas as faces, seguindo a padronização mais atualizada das normas técnicas (NBRs) da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para essa finalidade. O texto deverá ser apresentado num estilo de redação científica, com revisão gramatical e ortográfica.

§ 2º A sessão de defesa de tese deve ser pública consistindo de exposição oral de até 50 (cinquenta) minutos, sobre o conteúdo do trabalho, após o que, cada membro da Banca de Defesa de Tese disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, cabendo a este igual tempo para responder às questões que lhe forem formuladas.

§ 3º Após a sessão de defesa, os membros da Banca de Defesa de Tese deverão emitir ata contendo parecer circunstanciado sobre a aprovação ou não da tese, que será remetida à CPPD.

Art. 10 Após a defesa da tese haverá um prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias

para que sejam efetuadas as modificações sugeridas pelos membros da Banca de Defesa e depositada cópia corrigida e impressa da tese, bem como de sua forma final em mídia digital na biblioteca do *campus* do IFRO de origem do candidato.

Art. 11 Uma vez aprovado o documento final de tese e comprovado sua entrega na biblioteca do *campus* do IFRO de origem do candidato, a CPPD comunicará o Reitor sobre a aprovação da tese e a entrega na biblioteca.

Art. 12 A promoção à Classe Titular por aprovação de tese inédita será realizada por comissão especial composta por 3 (três) professores doutores, que sejam titulares e/ou D-IV, nível 4, ou equivalente, sendo, no mínimo, 2 (dois) externos ao IFRO.

§ 1º Todo membro da Comissão Especial deve ser professor doutor titular ou ocupante do último nível da classe D-IV de uma instituição de ensino, da mesma área de conhecimento ou excepcionalmente, na falta deste, de áreas afins.

§ 2º Excepcionalmente, poderão compor membros de áreas afins, mediante avaliação do CPPD.

§ 3º Os membros da Comissão Especial deverão ser escolhidos pela CPPD com base numa lista contendo 8 (oito) nomes entregues pelo candidato, contendo pelo menos 6 (seis) membros externos ao IFRO. Essa lista deverá conter nome completo, titulação, instituição e contatos (e-mail / número de telefone).

§ 4º O presidente da comissão especial será escolhido por seus pares.

§ 5º Dar-se-á preferência por membros oriundos de instituições localizadas na mesma região do IFRO.

§ 6º A CPPD selecionará 2 (dois) suplentes para compor a comissão, dentre os nomes

apresentados.

§ 7º A avaliação da comissão especial da tese inédita deverá ocorrer no prazo

máximo de sessenta dias após a realização da inscrição pelo avaliado, com a documentação prevista no art. 2º, desconsiderado o período de férias docente, legalmente constituído.

§ 8º As despesas decorrentes de passagens e diárias, nos deslocamentos dos membros da comissão especial, serão custeadas pelo IFRO.

Art. 13 As inscrições serão protocoladas, encaminhadas à CPPD, devendo o candidato apresentar requerimento, contendo seus dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) e afins, em que está pleiteando a promoção, acompanhando dos seguintes documentos.

- I. Tese inédita, em 3 (três) cópias.
- II. Cópia do diploma de Doutorado (quando realizado no exterior, revalidado por instituição nacional competente) ou certificado de conclusão.
- III. Declaração emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas (CGP) do *campus* em que está lotado ou pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) do IFRO contendo informações sobre o tempo de exercício na carreira e de que o docente cumpriu o interstício de 24 meses no último nível da carreira EBT T, anterior a classe de Titular classe.
- IV. Avaliação de desempenho do interstício de 24 meses desde a última progressão.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 14 Nenhum fato gerador constante no Memorial Descritivo poderá pontuar em mais de um indicador.

Art. 15 Em caso de não aprovação de Memorial Descritivo ou de Defesa de Tese Inédita o docente terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de recurso devidamente justificado junto CPPD que deliberará sobre o mesmo.

Art. 16 Os casos omissos devem ser encaminhados ao Conselho Superior do IFRO para providências cabíveis.

Art. 17 Para os candidatos que pleitearem a Promoção para Classe de Professor Titular através de memorial descritivo, os efeitos retroagirão a data em que adquirir todos os requisitos do Art. 1º desta resolução.

Art. 18 Para os candidatos que pleitearem a Promoção para Classe de Professor Titular através de defesa de tese inédita os efeitos retroagirão a data de aprovação da tese sem ressalvas pela banca examinadora.

Art. 19 Os servidores que participarem das comissões especiais para avaliação de memorial ou da banca de defesa de tese serão certificados pelo IFRO, através da Comissão Permanente de Pessoal Docente em conjunto com o Reitor.

Art. 20 Esta Resolução deverá ser revista a qualquer tempo a pedido da CPPD, sendo a sua revisão encaminhada para aprovação do Conselho Superior.

LINK PARA ANEXOS - 0002083

Referência: Processo nº
100907210466.000001/2017-90

SEI nº 0002021

Criado por [2157609](#), versão 7 por [2157609](#) em 13/01/2017 17:09:07.



ANEXO I
PROCESSO DE PROMOÇÃO À CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

NOME DO CANDIDATO:**MATRÍCULA SIAPE:****DATA:**

ÁREA I - DAS ATIVIDADES DE ENSINO E ORIENTAÇÃO

1. Exercício de Magistério do EBTT:

A. Exercício de Magistério do EB 1/2						
	Dia/mês/ano de início	Dia/mês/ ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Limite	Pontos alcançados
Atuação na Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e suas carreiras antecessoras.				0,25	75	
				0,25		
				0,25		
				0,25		
				0,25		
Subtotal						

2. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de curso técnico, graduação, especialização, mestrado ou doutorado:

	Quantidade	Limite	Pontos/unidade	Pontos alcançados
2.a. Orientação de TCC de curso técnico.		25	0,5	
2.b. Orientação de TCC de curso de graduação.		40	1	
2.c. Orientação de TCC ou monografia de curso de especialização.		25	1,25	
2.d. Orientação de dissertação de mestrado.		30	1,5	
2.e. Orientação de tese de doutorado.		40	2	
Subtotal				

**3. Orientação de bolsista de monitoria de unidade curricular, de pesquisa ou de extensão:**

	Quantidade	Limite	Pontos/unidade	Pontos alcançados
3.a. Orientação de bolsista de monitoria de unidade curricular.		30	0,10	
3.b. Orientação de bolsista de pesquisa.		30	1	
3.c. Orientação de bolsista de extensão.		30	1	
Subtotal				

4. Orientação ou supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não, respeitado o disposto na Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.892/2008.

	Orientação/ Supervisão Concluída	Limite	Pontos/unidade	Pontos alcançados
4.a Orientação ou supervisão de estágio curricular, obrigatório ou não.		60	0,20	
Subtotal				

ÁREA II - DAS ATIVIDADES DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PD&I)**1. Publicações de livros na área de atuação do professor:**

	Quantidade de Livros ou Capítulos	Pontos/unidade	Pontos alcançados
1.a. Autor de livro com ISBN.		5	
1.b. Autor de capítulo de livro com ISBN.		2	
1.c. Tradutor de livro com ISBN.		2,5	
1.d. Revisor/Avaliador/Membro de Comissão Científica de livro com ISBN.		2,5	
1.e. Editor/Organizador de livro com ISBN.		4	
Subtotal			

**2. Publicações de artigos técnicos na área de atuação do professor:**

	Quantidade de artigos publicados	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
2.a. publicação de artigo em revista indexada (<i>Qualis</i> A1 A2 e/ou B1).		2,5	
2.b publicação de artigo em revista indexada (<i>Qualis</i> B2 e/ou B3).		2	
2.c publicação de artigo em revista indexada (<i>Qualis</i> B4 e B5).		1	
2.c. publicação de artigo em revista sem <i>Qualis</i> (indexada).		0,50	
2.d. publicação de relatório de pesquisa interna.		0,25	
Subtotal			

3. Apresentação e/ou publicação de trabalho de pesquisa em eventos:

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
3.a. apresentação oral e/ou publicação de trabalho de pesquisa completo em evento de abrangência internacional.		1,5	
3.b. apresentação (em forma de <i>banner</i> /painel) e/ou publicação de resumo de pesquisa em evento de abrangência internacional.		1	
3.c. apresentação oral e/ou publicação de trabalho de pesquisa completo em evento de abrangência nacional.		0,50	
3.b. apresentação (em forma de <i>banner</i> /painel) e/ou publicação de resumo de pesquisa em evento de abrangência nacional.		0,25	
Subtotal			

**4. Propriedade intelectual:**

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
4.a. patente nacional ou internacional concedida.		3	
4.a. patente nacional ou internacional requerida.		1,5	
4.c. registro oficial de <i>software</i> nacional ou internacional concedida.		1	
4.d. registro oficial de <i>software</i> nacional ou internacional requerida.		0,50	
4.e. desenvolvimento de produto, protótipo, <i>software</i> ou processo não patenteado, não registrado e similares.		0,10	
Subtotal			

5. Trabalhos técnicos, consultorias e transferência de tecnologia:

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
5.a. transferência de tecnologia ou licenciamento		1,5	
5.b. desenvolvimento de material didático ou instrucional (manuais e/ou cartilhas)		1	
5.c. curso de curta duração ministrado		0,50	
5.d. organização de anais de eventos (com ISSN)		0,25	
5.e. trabalho técnico ou consultoria		0,25	
Subtotal			

**6. Participação em grupo de pesquisa**

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
6.a. Liderança de grupo de pesquisa.				0,50	
				0,50	
				0,50	
6.b. Componente de grupo de pesquisa.				0,10	
				0,10	
				0,10	
Subtotal					

7. Participação em projeto de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
7.a. coordenação de projeto de P.D&I em parceria com outros institutos, universidades, centros de pesquisa ou órgão oficiais de fomento.		1,5	
7.b. coordenação de projeto de P.D&I interno (IFRO).		1	
7.c. participação como membro de projeto de P.D&I reconhecido pelo IFRO.		0,75	
7.d. captação de recursos na forma de projeto de P.D&I com instituições parceiras reconhecidas pelo IFRO.		0,50	
Subtotal			

8. Coordenação de núcleo de inovação tecnológica:

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
8.a. coordenação de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT)				0,20	
				0,20	
				0,20	
Subtotal					

**ÁREA III - DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO****1. Coordenação de atividades de extensão:**

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
1.a. coordenação de projeto de extensão cooperativo com instituições parceiras, contemplada em edital de extensão ou reconhecido pelo IFRO.		1,5	
1.b. coordenação de projeto de extensão (IFRO).		1	
Subtotal			

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
1.c. coordenação de curso de extensão.				0,20	
				0,20	
1.d. coordenação de ação de extensão.				0,20	
				0,20	
Subtotal					

2. Participação em atividades de extensão:

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
2.a. ministrante de unidade curricular ou disciplina de curso de extensão.		0,50	
2.b. participação como membro, exceto coordenador, de projeto de extensão.		0,50	
2.c. participação em projeto de extensão tecnológica, cooperativo com instituições parceiras, contemplada em edital de extensão ou reconhecida pelo IFRO.		0,50	
2.d. participação em projetos de desenvolvimento institucional		0,25	
Subtotal			

**ÁREA IV - DA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE AVALIAÇÃO****1. Concurso Público no âmbito da Carreira de Magistério do EBT**

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
1.a. participação como membro efetivo de banca de concurso público (por processo seletivo).		1	
1.b. participação como membro efetivo de banca de processo seletivo para professor substituto/temporário (por processo seletivo).		0,50	
1.c. participação como membro efetivo de banca de processo seletivo para remoção/redistribuição no âmbito do IFRO (por concurso público).		0,50	
1.d. participação na elaboração de prova escrita de concurso público (por concurso público).		1	
1.e. participação na correção de prova escrita não objetiva de concurso público (por concurso público).		0,50	
1.f. participação como membro efetivo de banca de defesa de tese inédita para acesso à classe de Professor Titular (por banca realizada).		1,5	
1.g. participação como membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para acesso à classe de Professor (por banca realizada).		1,0	
1.h. participação como membro efetivo de banca de avaliação de Memorial Descritivo para Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC (por banca realizada).		0,50	
Subtotal			

2. Bancas de avaliação de trabalhos acadêmicos

	Quantidade	Limite	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
2.a. participação como membro efetivo de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação.		15	0,3	
2.b. participação como membro efetivo de banca de defesa de trabalho de conclusão de curso ou monografia de curso de especialização.		15	0,5	
2.c. participação como membro efetivo de banca de defesa de dissertação de curso de mestrado.		30	1,5	
2.d. participação como membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de mestrado.		30	1	
2.e. participação como membro efetivo de banca de defesa de tese de curso de doutorado.		Sem Limite	2	
2.f. participação como membro efetivo de banca de defesa de qualificação de curso de doutorado.		Sem Limite	1,5	
Subtotal				

**3. Bancas de avaliação de cursos**

	Quantidade	Limite	Pontos/unidade	Pontos alcançados
3.a. participação em bancas de avaliação de curso de graduação e especialização.		1	10	
3.b. participação em bancas de avaliação de curso de mestrado.		1,5	15	
3.c. participação em bancas de avaliação de curso de doutorado.		2	10	
Subtotal				

ÁREA V - DA PARTICIPAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS**1. Participação em revista indexada**

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
1.a. participação como editor de revista científica indexada.		1	
1.b. participação em conselho ou comitê técnico- científico de revista científica indexada.		0,70	
1.c. participação como revisor técnico-científico de revista científica indexada.		0,50	
1.d. participação como revisor gramatical e ortográfico de revista científica indexada.		0,30	
Subtotal			

2. Participação em revista não indexada

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
2.a. participação como editor de revista científica não indexada.		0,50	
2.b. participação de conselho ou comitê técnico- científico de revista científica não indexada.		0,25	
2.c. participação como revisor técnico-científico de revista científica não indexada.		0,20	
2.d. participação como revisor gramatical e ortográfico de revista científica não indexada.		0,10	
Subtotal			

**ÁREA VI - DA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÕES DE CARÁTER PEDAGÓGICO****1. Membro de comissão permanente de caráter pedagógico**

	Dia/mês/ano de início *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
1.a. participação em comissão permanente de caráter pedagógico.				0,30	
				0,30	
				0,30	
				0,30	
				0,30	
1.b. participação em grupo de trabalho permanente de caráter pedagógico.				0,30	
				0,30	
				0,30	
				0,30	
				0,30	
1.c. participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cursos de graduação.				0,30	
				0,30	
				0,30	
				0,30	
Subtotal					

2. Membro de comissão transitória de caráter pedagógico

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
2.a. participação em comissão transitória de caráter pedagógico (por comissão concluída).		0,10	
2.b. participação em grupo de trabalho transitório de caráter pedagógico (por comissão concluída).		0,10	
Subtotal			

**ÁREA VII - DA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE NOVOS CURSOS****1. Cursos de Pós-Graduação**

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
1.a. participação na elaboração de PPC de cursos de Doutorado.		0,70	
		0,70	
		0,70	
		0,70	
1.b. participação na elaboração de PPC de cursos de Mestrado.		0,50	
		0,50	
		0,50	
		0,50	
		0,50	
1.c. participação na elaboração de PPC de cursos de Especialização.		0,30	
		0,30	
		0,30	
Subtotal			

2. Cursos de Graduação

	Quantidade	Pontos /unidade	Pontos alcançados
2.a. participação na elaboração de PPC de cursos de graduação.		0,25	
		0,25	
		0,25	
Subtotal			

**3. Cursos Técnicos**

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
3.a. participação na elaboração de PPC de cursos de técnicos.		0,20	
		0,20	
		0,20	
Subtotal			

4. Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC)

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
4.a. participação na elaboração de PPC de novos cursos FIC.		0,10	
		0,10	
		0,10	
Subtotal			

**ÁREA VIII - DA PARTICIPAÇÃO NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS****1. Organização de congressos, simpósios, *workshops*, seminários e mostras**

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
1.a. participação na organização de congressos e simpósios.		1	
1.b. participação na organização de <i>workshops</i> , seminários e mostras.		0,50	
Subtotal			

2. Organização de conferências, palestras, concursos e competições

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
2.a. participação na organização de conferências e palestras.		0,50	
2.b. orientação ou preparação de discente para a participação em concursos ou competições.		0,50	
Subtotal			

ÁREA IX - DA PARTICIPAÇÃO COMO MEMBRO DE COMISSÕES DE CARÁTER NÃO PEDAGÓGICO/ PROVISÓRIO**1. Comissão ou grupo de trabalho de caráter permanente**

	Quantidade	Pontos/ unidade	Pontos alcançados
1.a. participação em comissão ou grupo de trabalho permanente de caráter não pedagógico.		0,50	
Subtotal			

**2. Comissões ou grupos de trabalho de caráter provisório**

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
2.a. participação em comissão ou grupo de trabalho provisório de caráter não pedagógico.		0,15	
2.b. participação em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância.		0,50	
Subtotal			

ÁREA X - DO EXERCÍCIO DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE COORDENAÇÃO**1. Cargos de Direção**

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
1.a. cargo de Reitor.				0,75	
				0,75	
1.b. cargo de diretor de <i>campus</i> , assessor do reitor, vice-diretor e/ou pró-reitor.				0,55	
				0,55	
1.c. cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e/ou extensão (ou equivalente).				0,45	
				0,45	
1.d. cargo de chefe de departamento.				0,35	
				0,35	
1.e. cargo de Reitor (substituto).				0,25	
				0,25	
1.f. cargo de diretor de <i>campus</i> , vice-diretor e/ou pró-reitor (substituto).				0,15	
				0,15	



1.g. cargo de diretor de ensino, diretor de pesquisa e/ou extensão (substituto).				0,10	
				0,10	
1.h. cargo de chefe de departamento (substituto).				0,05	
				0,05	
Subtotal					

2. Cargos de coordenação

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
2.a. cargo de coordenador de pesquisa, extensão e/ou curso.				0,20	
				0,20	
2.b. cargo de chefe/ responsável de laboratório.				0,10	
				0,10	
Subtotal					

ÁREA XI - DO APERFEIÇOAMENTO

1. Cursos de Qualificação na área de atuação

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
1.a. curso adicional de graduação na área de atuação (por curso finalizado).		1	
1.b. curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas) na área de atuação (por curso finalizado).		0,50	
1.c. curso de especialização (carga horária mínima de 360 horas) na área de atuação (por curso finalizado).		0,70	
1.d. curso de mestrado na área de atuação (por curso finalizado).		1,5	
1.e. curso adicional de doutorado na área de atuação (por curso finalizado).		3	
Subtotal			

2. Atividades de Aperfeiçoamento na área de atuação

	Quantidade	Pontos/unidade	Pontos alcançados
2.a. pós-doutorado na área de atuação, realizado fora do país (por pós-doutorado finalizado).		5	
2.b. pós-doutorado na área de atuação, realizado no país (por pós-doutorado finalizado).		4	
2.c. missão de trabalho relacionada à área de atuação, realizada fora do país (por missão realizada).		2	
2.d. missão de trabalho relacionada à área de atuação, realizada no país (por missão realizada).		1	
Subtotal			

3. Experiência Profissional relacionada à área de atuação

3.a. experiência profissional relacionada à área de atuação e não concomitante com a Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (por ano de atuação).	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de anos	Pontos por mês	Pontos alcançados
				0,50	
				0,50	
				0,50	
Subtotal					

**ÁREA XII - DA REPRESENTAÇÃO****1. Comissões Permanente de Pessoal Docente, Conselhos, Comitês e Comissões de Ética**

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
1.a. participação como membro titular da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRO (por mês de atuação).				0,50	
				0,50	
				0,50	
				0,50	
1.b participação como membro titular do Conselho Superior (CONSUP) do IFRO (por mês de atuação).				0,20	
				0,20	
				0,20	
				0,20	
1.c. participação como membro titular do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO (por mês de atuação).				0,15	
				0,15	
				0,15	
				0,15	
1.d. participação como membro titular da Comissão de Ética Pública (CEP) do IFRO (por mês de atuação).				0,20	
				0,20	
				0,20	
				0,20	
1.e. participação como membro titular do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO (por mês de atuação).				0,15	
				0,15	
				0,15	
				0,15	
1.f. participação como membro titular da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRO (por mês de atuação).				0,15	
				0,15	
				0,15	
				0,15	
1.g. participação como membro do Comitê Institucional de Formação Continuada (COMFOR) do IFRO (por mês de atuação).				0,15	
				0,15	
				0,15	
				0,15	
Subtotal					



	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
1.h. participação como membro suplente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do IFRO (por mês de atuação).				0,25	
				0,25	
				0,25	
				0,25	
1.i participação como membro suplente do Conselho Superior (CONSUP) do IFRO (por mês de atuação).				0,10	
				0,10	
				0,10	
				0,10	
1.j. participação como membro suplente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX) do IFRO (por mês de atuação).				0,08	
				0,08	
				0,08	
				0,08	
1.k. participação como membro suplente ou secretária executiva, da Comissão de Ética Pública (CEP) do IFRO (por mês de atuação).				0,08	
				0,08	
				0,08	
				0,08	
1.l. participação como membro suplente do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFRO (por mês de atuação).				0,08	
				0,08	
				0,08	
				0,08	
1.m participação como membro suplente de Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) do IFRO (por mês de atuação).				0,08	
				0,08	
				0,08	
				0,08	
Subtotal					

**2. Colegiados de Curso**

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
2.a. participação como membro titular ou suplente do Colegiado de Curso (por mês de atuação).				0,10	
				0,10	
				0,10	
Subtotal					

3. Sindical

	Dia/mês/ano de início xx/xx/xxxx *	Dia/mês/ano atual ou de término *	Nº de meses	Pontos por mês	Pontos alcançados
4.a. representação sindical (por mês de atuação).				0,10	
				0,10	
				0,10	
				0,10	
				0,10	
Subtotal					

TOTAL GERAL	
--------------------	--

Observação¹: Preencher somente as células em azul, as demais estarão bloqueadas. Observação²: As células de data deverão ser preenchidas com dia, mês e ano.

Observação³: Caso só possua Mês e Ano, preencher DIA do INÍCIO como 1 e DIA de TÉRMINO como 30 ou 31.

Observação⁴: Caso tenha um período até os dias atuais, preencha célula com =D11; ao atualizar a data atual, estará atualizando todos os períodos até dias atuais.

ANEXO II

**COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
AVALIAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO**

NOME DO DOCENTE: _____

MATRÍCULA SIAPE: _____

REGIME DE TRABALHO: _____

CARREIRA: _____

PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO – CEA

PONTUAÇÃO EXIGIDA PARA A OBTENÇÃO DA TITULARIDADE	PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL	PARECER
100 PONTOS		☐ APROVADO ☐ REPROVADO Motivo:

Observações:

_____, _____ de _____ de 2_____.

Comissão Especial de Avaliação – CEA:_____
(Asssinatura)_____
(Asssinatura)_____
(Asssinatura)_____
(Asssinatura)